



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

**DESPACHO N.º 22/2025**

**MANDATO 2025-2029**

### **Assunto: Designação de Instrutor e de Escrivã de Processos de Contraordenação Rodoviários**

Considerando as competências dos órgãos municipais no domínio do estacionamento público conferidas nos termos do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, designadamente do disposto no seu artigo 2.º, n.º 1, alínea b), quanto à instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas.

Considerando que nos termos do estatuído no n.º 2, do artigo 3.º daquele Decreto-Lei n.º 107/2018, a competência para determinar a instrução do processo contraordenacional, incluindo a designação do instrutor, e para aplicar coimas e custas é do presidente da câmara municipal, com faculdade de delegação nos outros membros da câmara municipal.

Assim e de harmonia com as competências que me são conferidas pelo disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro e pela alínea n), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo n.º 35.º, deste regime jurídico,

**1- DESIGNO a Dra. Carla Celina Magalhães Pacheco**, técnica superior jurista a exercer funções na DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento, como instrutora de processos de contraordenação rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, todos quantos estejam sob jurisdição da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, à qual, na respetiva qualidade, incumbe a prática dos seguintes atos:



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

a) Proceder a todas as notificações e assinar as mesmas, podendo ainda, nesse âmbito solicitar que as notificações sejam efetuadas por autoridade policial quando tal se mostre necessário e adequado ao caso concreto;

b) Requerer, no âmbito da instrução, quaisquer elementos aos serviços municipais e a entidades externas ao Município, e solicitar auxílio de outras autoridades ou serviços públicos;

c) Proceder à audição de arguidos, participantes e inquirição de testemunhas, quando tal se mostre conveniente;

d) Apresentar proposta de decisão final;

e) Emitir parecer sobre pedidos de pagamento de coimas em prestações;

f) Outros atos que, nos termos da Lei e regulamentos aplicáveis e em vigor sejam necessários e indispensáveis à instrução dos processos de contraordenação rodoviários.

**2-** Na instrutora designada **DELEGO**, ainda, poderes para assinatura de correspondência e documentos de mero expediente, bem como a prática de atos de administração ordinária nas matérias relacionadas com os processos de contraordenação.

**3-** Mais **DESIGNO**, para exercer funções como Escrivã dos processos de contraordenação no domínio do estacionamento público a correr trâmites neste município de Cabeceiras de Basto, **a Dra. Regina de Fátima Gonçalves Coutinho**, Técnica Superior da DAGA, a quem compete coadjuvar a instrutora designada, bem como praticar todos os demais atos inerentes à sua função.

**4- DETERMINO**, ainda, que a Dra. Carla Celina Magalhães Pacheco seja substituída, nas suas faltas e/ou impedimentos, **pela Dra. Teresa Luísa Rio Tinto Vidinha Pacheco**, técnica superior jurista, e, a Dra. Regina de Fátima Gonçalves Coutinho seja substituída pela Senhora Sandra Maria Pereira Carvalho, assistente técnica, ambas a exercer funções na DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho junto do serviços municipais e através da publicação em edital a afixar nos lugares públicos do costume, bem como na página eletrónica do município.

O presente Despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Paços do concelho de Cabeceiras de Basto, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.º)